



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2780/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Altera os Anexos III, IV e V do Plano Plurianual
2018/2021, relativo ao exercício de 2021.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 052 de 08 de Dezembro de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 039, de 09 de Novembro de 2020.

Art. 1º - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, LOA 2021, os anexos III, IV e V e Listagem de Ações do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2593, de 06 de junho de 2017 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

